



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL 2024

Considerando:

O despacho do Governo de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 13 de fevereiro de 2024;

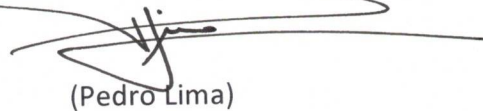
Que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período de Carnaval.

Determino:

Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto **no dia 13 de fevereiro de 2024**, aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, nas suas diferentes modalidades, desta Câmara Municipal, incluindo trabalhadores dos programas ocupacionais e estágios PEPAL.

Vila Flor, 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



(Pedro Lima)